



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2013

PREGÃO Nº. 16/2013 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP**, CNPJ: **85.514.214/0001-39**, com sede na Rua Pernambuco, nº. 1582, Bairro Centro, Município de Cascavel – PR, representado pelo Sr. **ANGELO LUIZ ANDERLE**, CPF: **813.414.409-82**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços de Materiais de Expediente, para futuras e eventuais aquisições pelos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP - CNPJ: 85.514.214/0001-39						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	102,00	Uni	Apagador de quadro de giz - em madeira, tamanho 15x6 cm	Souza	0,6400	65,28
16	500,00	Uni	Régua plástica c/ 20 cm	Waleu	0,2200	110,00
17	232,00	Uni	Caderno grande 200 folhas Capa dura Unid 10x1.	Panamericana	5,5000	1.276,00
36	381,00	Uni	Cola em bastão não tóxico, mínimo de 8 gramas	Master Print	0,3300	125,73
44	1.000,00	Uni	Caderno de desenho grande, capa dura com 96 folhas.	Panamericana	2,4000	2.400,00
61	600,00	RL	Fita durex larga transparente 45mm x 50m	Tight Tape	1,7200	1.032,00
77	830,00	CX	Lápis de Cor grande cx c/ 12 cores - aquarelado- com certificado do INMETRO	Acrilex	6,3500	5.270,50
84	15,00	Uni	Livro para Psicotrópicos	São Domingos	13,2000	198,00
90	290,00	Uni	Papel celofane 85x100 - diversas cores.	VMP	0,4600	133,40
97	230,00	FL	Papel p/ presente estampas diversas 1 x 1	VMP	0,9300	213,90
98	16,00	RL	Papel p/ presente, rolo c/ 50 m- largura 60cm.	VMP	15,2000	243,20



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

111	54,00	Uni	Perfurador Médio p/ no mínimo 50 folhas.	Condor	30,0000	1.620,00
121	1.128,00	Uni	Réguas plásticas c/ 30 cm	Waleu	0,2700	304,56
123	23,00	Uni	Suporte para fita durex rolo grande	Waleu	8,1500	187,45
127	73,00	Uni	Tinta para carimbo, unid. c/ 42 ml-cores: azul e preto.	Gramp-Line	1,7000	124,10
128	118,00	Uni	Tinta para pincel atômico (cores: azul, preto, vermelho e verde)	Gramp-Line	2,3000	271,40
136	31,00	CX	Pincel número 10 - com 12 unid.	Kit	15,3000	474,30
140	70,00	Uni	Cartolina colorida	Allform	0,2600	18,20
153	21,00	Uni	Fichário 5x8 com índice A-Z - base metálica e tampa fume	Menno	35,9000	753,90
156	261,00	Uni	Pistola de cola quente, pequena fio grosso e bico de borracha	Cis	9,4000	2.453,40
166	13,00	Uni	Grampeador para madeira grande	Cis 361	35,9000	466,70
173	180,00	Uni	Pasta plástica ferragem transparente nas cores: vermelho, verde, amarelo	ACP	0,9700	174,60
174	150,00	Uni	Tinta para tecido potes de 500 ml nas cores: branco, preto, vermelho, marrom, azul claro, azul escuro, pele, verde claro, verde escuro, amarelo, laranja, violeta e rosa	Acrilex	16,1000	2.415,00
185	1.000,00	FL	Papel A2	Irani	0,1800	180,00
191	1.105,00	Uni	Papel nacarado transparente 70x90 cm	VMP	1,6500	1.823,25
198	250,00	Uni	Tinta Facial cara pintada (210206pf) - Ref. Faber Castel BT 1 UM	Yur	11,2000	2.800,00
200	5.185,00	Uni	Envelope branco 30 x 40 cm	Scrity	0,2600	1.348,10
205	545,00	Uni	DVD virgem Dual Layer (8 GB)	Maxiprint	2,4000	1.308,00
					TOTAL	27.790,97

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os materiais/produtos deverão ser entregues ao município de Céu Azul, num prazo de 2 (dois) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de março de 2013 a 20 de março de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 16/2013;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 16/2013, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 16/2013, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

D) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 – A aplicação de multa não interfere na aplicação das demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 16/2013, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 21 de março de 2013

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

ANGELO LUIZ ANDERLE
ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
Contratado(a)